REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA
Rua Paraná, 511
Fone/Fax (43) 3551-1693
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 11.450

MATR. 11.450 DATA.- 02 de maio de 2.012.-

IMÓVEL.- Um lote de terreno urbano, parte integrante do lote nº 121 da quadra nº 17, da cidade de Abatia, desta Comarca,, com a área de vinte e seis metros e vinte e cinco (26,25) centímetros quadrados, sem benfeitorias e inicia-se o caminhamento pelo lado direito da parte do lote nº 121 da quadra nº 17, marco 01, localizado distando 5,25 metros da esquina da Rua Vicente Machado e Rua José Carvalho de Oliveira, com medidas, divisas e confrontações como segue: pela frente, partindo do marco 01 na extensão de 5,25 metros, até encontrar o marco 02, confrontando-se com a Rua José Carvalho de Oliveira; pela direita, partindo do marco 01 na extensão de 5,00 metros,até encontrar o marco 04, confrontando-se com parte do mesmo lote n° 121;pelo lado esquerdo, partindo do marco 02, na extensão de 5,00 metros, até encontrar o marco 03, confrontando-se com o lote nº 132 e finalmente pelos fundos na extensão de 5,25 metros, confrontando-se com parte do mesmo lote nº121 da mesma quadra, entre os marcos 03 e 04, desta forma fechando o polígono com a área de 26,25 (Vinte e seis metros e vinte e cinco) centímetros quadrados.- PROPRIETÁRIOS.- MARIA ALVES VIEIRA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua São Marcos nº 220 na cidade de Abatia,Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 447.258.849-87.- REGISTRO ANTERIOR.- R-1- Matricula nº9.371 Livro 2 deste Cartório.- RRT- Registro de Responsabilidade Técnica nº 62402- Elisiane Venâncio Vitor -Arquiteta e urbanista.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta através de escritura pública em forma legal, datada de 08/03/2.012, de fls. 035 a 037 do Livro nº 67-E do Ofício de Notas de Abatiá-Pr, em virtude de sub-divisão da matrícula anterior.- Dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 02 de Maio de 2.012.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

R-1-11.450.- DATA.- 02-05-2.012.- Protocolo nº 49.054.- Feito em virtude do qual a proprietária MARIA ALVES VIEIRA, brasileira, acima qualificada, houve em DIVISÃO AMIGÁVEL celebrada com Pascoal Teste,divorciado, por escritura pública lavrada em 08 de Março de 2.012, do Oficio de Notas de Abatiá-Pr, pelo Tabelião Marcelo Lonhini de Lima, as fls. 035 a 037 do Livro nº 67-E, o imóvel constante da presente matrícula no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).- IMPOSTOS.- nihil.- Guia de Recolhimento do FUNREJUS:- isento conforme Lei 12604 art. 3º VII letra B item 17.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS.- Foram apresentados:- Anuência Prévia da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR para desmembramento, mapas e memoriais.- Consta no título.- As Certidões Negativas de tributos municipais, estaduais, Federais e do Distribuidor e Justiça do trabalho.- DOI será enviada por esta Serventia.- custas.- 4.092,00 vrc R$ 576,97.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 02 de maio de 2.012.- O ESCREVENTE.- Luiz Fernando da Silva.-

R-2/M-11.450: Protocolo nº. 55.134 de 18 de Maio de 2016.- TRANSMITENTE.- MARIA ALVES VIEIRA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rua São

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Marcos, nº 88, na cidade de Abatiá-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 447.258.849-87.- ADQUIRENTE.- ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, residente e domiciliada na Rua Nicola Volpe, nº 84, na cidade de Abatiá-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 021.883.119-65.- COMPRA E VENDA.- Público de 17 de Julho de 2.012, lavrado nas Notas do Tabelionato de Abatiá-PR, Tabelião Marcelo Longhini de Lima, as fls. 046 a 047 do Livro nº 68-E.- VALOR.- R$25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).- CONDIÇÕES.- nada consta.- IMPOSTOS.- Guia de Recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR nº 3704.- Valor de Base de Cálculo:- R$25.000,00.- Recolhimento:- 2%=R$500,00 devidamente quitada.- Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 12011005100195571 no valor de R$50,00 quitada expedida pelo Tabelião.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS.- Consta no título:- Certidões negativas de tributos estaduais, Federais e do Distribuidor.- Foram apresentadas:- Certidões negativas de tributos municipais, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e da Justiça do Trabalho.- DOI enviada por esta Serventia.- custas.- 3.285,00vrc=R$597,87.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 18 de Maio de 2016.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-3/M-11.450: Protocolo nº. 55.135 de 18 de Maio de 2016.- Procedo a esta averbação nos termos de Requerimento de 16/05/2.016, instruído com uma Certidão de Casamento Matrícula nº 1295770155 2014 2 00019 087 0002223 03, expedida pelo Serviço Distrital de Abatiá, desta Comarca, datada de 16/05/2.016, a qual fica arquivada em cartório, AVERBA-SE o casamento de EVERALDO ROBERTO TESTE e ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO, realizado em data de 10/10/2.014, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, passando o estado civil de ambos para casados e a Cônjuge Virago passando a assinar ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE.- FUNREJUS:- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, Letra B, item 09.- custas.- 60,00vrc=R$10,92.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 18 de Maio de 2016.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-4/M-11.450: Protocolo nº. 55.497 de 18 de Agosto de 2016.- CONSTRUÇÃO.- Procedo a esta averbação nos termos do requerimento da proprietária datado de 18/08/2.016, o qual juntou a Certidão expedida pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR; Habite-se; Alvará de Licença; Planta Aprovada pela Prefeitura Municipal de Abatiá-PR; RRT-Registro de Responsabilidade Técnica:- Arquiteto e Urbanista:- Pedro Henrique Baptista Guimarães e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil nº 001742016-88888991.- expedida em 17/08/2016, com validade até 13/02/2017, os quais estão arquivados em cartório, AVERBE-SE a construção de uma área comercial em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, com a área de 52,50 metros quadrados, com dois pavimentos, sendo a área inferior de 26,25m² e a área superior de 26,25m², cujo valor atribuído a edificação foi de R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos Reais).- Foi apresentada a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 24000000001842944-4 no valor de R$89,00 quitada expedida por esta Serventia.- custas.- 2.156,00 vrc=R$392,39.- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 18 de Agosto de 2016.- O ESCREVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

Operador Nacional do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS

Juliana M. Tomazoni de Almeida Pinto
OFICIALA
Rua Paraná, 511 - FONE: (43) 3551-1693
CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná

REGISTRO GERAL | FICHA

MATRÍCULA Nº -11.450- | RUBRICA

R-5/M-11.450: Protocolo nº. 62.555 de 23 de Novembro de 2021.- TRANSMITENTE.- ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE, brasileira, agente comunitária de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.576.011-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.883.119-65 e s/marido EVERALDO ROBERTO TESTE, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.866.306-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 899.196.709-44, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 10/10/2014, residentes e domiciliados na Rua Nicola Volpe, nº 550, na cidade de Abatiá-PR.- ADQUIRENTE.- KELLER WILLIAN GUERGOLETTE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.441.970-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 083.765.359-27, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 22/07/2016, com KELLY FERNANDA GUERGOLETTE, brasileira, atendente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.868.397-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 458.217.538-48, residentes e domiciliados na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 100, na cidade de Abatiá-PR.- COMPRA E VENDA.- Público de 23 de Novembro de 2.021, lavrado nas Notas do Tabelionato de Abatiá-PR, pelo Escrevente Substituto Cleiton Ribeiro, as fls. 018 a 021 do Livro nº 106-E.- VALOR.- R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).- CONDIÇÕES.- nada consta.- IMPOSTOS.- Guia de Recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR nº 682923.- Valor de Base de Cálculo:- R$150.000,00.- Recolhimento:- 2%=R$3.000,00 devidamente quitada.- Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000007527505-3 no valor de R$300,00 quitada, expedida pelo Tabelionato.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS.- Consta no título:- Certidões Negativas de Tributos Estaduais, Federais e de Débitos da Justiça do Trabalho.- Foram apresentadas:- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 844/2021 - Inscrição Imóvel nº 18977 - Indicação Fiscal nº 01.01.001.0017.0000000010.002 da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR; e, Certidões Negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Eliane Rodrigues de Carvalho Teste código HASH nº. d9de.0df5.3212.22ae.9906.6365.c7e7.b4cb.9844.9447; Everaldo Roberto Teste código HASH nº. 7f24.a31b.867c.d09e.32b5.297b.550b.b053.eb64.2468; Keller Willian Guergolette código HASH nº. 4892.a425.d32c.be5c.97d4.af6a.0d70.67a2.0648.fb5a; e, Kelly Fernanda Guergolette código HASH nº. cf0c.cd5f.1bf6.70d6.c677.4b61.b2e8.9835.6371.9ae4.- DOI enviada por esta Serventia.- SELO DIGITAL Nº 1042V.udqPI.9Lr35-APsD9.GPqyb.- Emolumentos: 4.322,00 vrc=R$937,87; FUNREJUS(25%):- R$0,54; FUNDEP:- R$46,89; Selo:- R$5,25.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Novembro de 2021.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R-6/M-11.450: Protocolo. nº. 62.582 de 30 de Novembro de 2021.CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO nº C10732055-6.- EMITENTE.-KW GUERGOLETTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.926.267/0001-44, com sede em Rua José Carvalho de Oliveira nº126A,centro, na cidade de Abatiá,Pr, .- DEVEDORES FIDUCIANTES.-KELLER WILLIAN GUERGOLETTE, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.441.970-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.765.359-27 e s/mulher KELLY FERNANDA GUERGOLETTE, brasileira, atendente, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 55.868.397-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 458.217.538-48,, casados pelo

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 22/07/2016, residentes e domiciliados na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 62,centro, na cidade de Abatiá-PR.- CREDOR.-COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior,780, na cidade de Cambará-Pr.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO.- 29/11/2.023.- Abatiá,Pr, .- VALOR DA CÉDULA.- R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).- GARANTIAS.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas nesta Cédula, os proprietários acima qualificados no item 1 do quadro Resumo, doravante denominados em conjunto ou individualmente de "FIDUCIANTES", ALIENAM EM CARÁTER FIDUCIÁRIO ao credor Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP- Sicredi Paranapanema PR/SP, o imóvel ora transacionado e caracterizado no quadro Resumo, conforme a Lei 9.514/97.- EMISSÃO.- Abatiá,Pr, 29/11/2021.- FUNREJUS:- Guia de recolhimento nº 14000000007551003-6 no valor de R$500,00 quitada, expedida por esta Serventia.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:- Foram apresentadas:- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 844/2021 - Inscrição Imóvel nº 18977- Indicação Fiscal nº 01.01.001.0017.0000000010.002 da Prefeitura Municipal de Abatiá,Pr; Certidões Negativas de Tributos Estaduais, Federais e de Débitos da Justiça do Trabalho(Devedores Fiduciantes) e Certidões Negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -Keller Willian Guergolette- código Hash nº9a5c.a9fb.1885.a820.f126.04fb.fb67.848d.1a1f.2fa6;Kelly Fernanda Guergolette-Código Hash nº34d1.f4ef.88d8.a370.353d.7402.ee9a.c5a6.6400.6bc8.- Emolumentos:- R$640,00vrc=R$138,88; Fundep:- R$6,94; FUNREJUS (25%):- R$0,54; Selo:- R$5,25.- O referido é verdade e dou fé. .- Ribeirão do Pinhal, 30 de Novembro de 2021.- O SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

AV-7/M-11.450: Protocolo nº. 64.371 de 24 de Março de 2023.- Procedo a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos Termos da Lei nº13.476, expedido em Abatiá,Pr, em data de 15/03/2023, expedida pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP-Sicredi Paranapanema PR/SP, Cambará-PR, estando devidamente assinado por seus administradores, o qual fica arquivado em cartório, para constar que fica CANCELADA a Alienação Fiduciária a que se refere o R-06/11.450, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, letra B, item 04.- SELO Nº SFRI2.W5u4v.jNcHN-FQTfD.1042q.- Emolumentos.- 630,00vrc=R$154,98; FUNDEP:- R$7,74; Selo:- R$8,00.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 24 de Março de 2023.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

R-8/M-11.450: Protocolo. nº. 64.371 de 24 de Março de 2023. TÍTULO:-INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LIMITE DE CRÉDITO , NOS TERMOS DA lEI Nº 13.476 DE 2.017, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL PARA GARANTIA DE OBRIGAÇÕES "EM SER" E FUTURAS .- DEVEDOR.- KW GUERGOLETTE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.926.267/0001-44, com sede em Rua José Carvalho de Oliveira nº126A,centro, na cidade de Abatiá,Pr, e KELLER WILLIAN

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

FONE: (43) 3551-1693

Rua Paraná, 511 - Centro

CEP 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Pr.

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA Nº -11.450-

GUERGOLETTE, brasileiro,casado, diretor de empresa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.441.970-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.765.359-27 , residente e domiciliado na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 126,centro, na cidade de Abatiá-PR.- .- DEVEDORES FIDUCIANTES.-KELLER WILLIAN GUERGOLETTE, brasileiro, diretor de empresa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.441.970-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 083.765.359-27 e s/mulher KELLY FERNANDA GUERGOLETTE, brasileira, diretora de empresa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 55.868.397-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 458.217.538-48,, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 22/07/2016, residentes e domiciliados na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 126,centro, na cidade de Abatiá-PR.- CREDOR.- COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior,780, na cidade de Cambará-Pr.- VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO .- R$270.400,00 (Duzentos e setenta mil e quatrocentos Reais).-PRAZO DO LIMITE- 3650 dias- VENCIMENTO DO LIMITE.-12/03/2.033.- GARANTIAS.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - Em garantia do pagamento das dívidas contraídas decorrentes de todas as Operações Financeiras Derivadas, nos Termos do que dispõe o presente Contrato de abertura de limite de crédito, inclusive as dívidas futuras, bem como do fiel cumprimento das demais disposições legais e contratuais , o DEVEDOR FIDUCIANTE " ALIENA" ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto do financiamento, identificado no item III.1 do Quadro Resumo, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e da Lei nº13.476/17.- - Valor de avaliação do imóvel para fins de garantia e venda em público leilão-R$338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil Reais).- EMISSÃO.- Abatiá,Pr, 15/03/2023.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.216, Instrução Normativa 02/09 item 13.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:- Foram apresentadas:- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 176/2023 - Inscrição Imóvel nº 18977- Indicação Fiscal nº 01.01.001.0017.0000000010.002 da Prefeitura Municipal de Abatiá,Pr; Certidões Negativas de Tributos Estaduais, Federais e de Débitos da Justiça do Trabalho(Devedores Fiduciantes) e Certidões Negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -Keller Willian Guergolette- código Hash nº54d3.a4f8.4beb.6d20.f41c.351f.70c0.bf81.57a9.164d;Kelly Fernanda Guergolette-Código Hash nº86c4.d8a5.e8f5.c5c8.3c12.5431.5b58.bb94.29f1.ad5a.- Emolumentos:- Emolumentos.- 2.166,00vrc=R$532,83- Fundep- R$26,64- Selo- R$8,00 e Funrejus25% R$0,61.- O referido é verdade e dou fé..- Ribeirão do Pinhal, 24 de Março de 2023.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luiz Fernando da Silva.-

AV-9/M-11.450: Protocolo nº. 66.697 de 16 de Outubro de 2024.- Procedo a esta averbação nos termos do requerimento de 15 de Outubro de 2024, instruído com Certidão expedida pela Vara Cível desta Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR, onde consta o ajuizamento em data de 15/07/2024 da Execução de Título Extrajudicial sob nº 0001292-15.2024.8.16.0145, a qual foi recebida em 30/09/2024, tendo como Exequente:- Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - SICREDI Paranapanema Serrana PR/SP/RJ (CNPJ/MF 79.086.997/0001-02) e Executados:- K W Guergolette (CNPJ/MF 16.926.267/0001-44); Keller Willian Guergolette (CPF/MF 083.765.359-27) e Kelly Fernanda

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Guergolette (CPF/MF 458.217.538-48).- Valor:- R$651.728,41 (Seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).- Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000011013640-9 no valor de R$1.303,46 quitada, expedida por esta Serventia.- A presente averbação recai sobre os direitos que os executados Keller Willian Guergolette e Kelly Fernanda Guergolette possuem no imóvel desta matrícula.- SELO Nº SFRI2.H5UNv.3Vbo6-2WXE3.1041q.- Emolumentos:- 1.293,60vrc=R$358,32; FUNDEP:- R$17,91; FUNREJUS(25%):- R$0,69; Selo:- R$8,00.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 01 de Novembro de 2024.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

Av.10-11.450: Protocolo nº. 68.628 de 24 de fevereiro de 2026.- Procedo a esta averbação nos termos do Instrumento Particular datado de 09/02/2.026, expedido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, Cambará-PR, estando devidamente assinado por seus administradores, o qual fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, para constar que fica CANCELADA a Alienação Fiduciária a que se refere o R-8/11.450, lançada nesta matrícula.- FUNREJUS(0,2%):- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, letra B, item 04.- Selo nº SFRI2.558Jv.myPKf-86YGW.1041p.- Emolumentos.- 630,00vrc=R$174,51; FUNDEP:- R$6,83; FUNREJUS(25%):- R$0,54; Selo:- R$8,00.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 16 de março de 2026.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

R.11-11.450: Protocolo nº. 68.628 de 24 de fevereiro de 2026.- DAÇÃO EM PAGAMENTO.- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças lavrada em 26 de Setembro de 2.025, no Serviço Distrital de Boqueirão, Município e Comarca de Guarapuava-PR, pelo Tabelião Alfeu Leite Agner, as fls. 001 a 007 do Livro nº 493-N, o imóvel da presente matrícula foi dado em pagamento à CREDORA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, na cidade de Cambará-PR, pelos INTERVENIENTES DADORES KELLER WILLIAN GUERGOLETTE, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº. 12.441.970-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.765.359-27 e s/mulher KELLY FERNANDA GUERGOLETTE, brasileira, vendedora, portadora da CI/RG nº. 15.324.399-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 458.217.538-48, casados sob o regime de pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 22/07/2016, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 96, centro, na cidade de Abatiá-PR, comparecendo ainda como DEVEDORA K.W. GUERGOLETTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.926.267/0001-44, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, nº 126-A, na cidade de Abatiá-PR, pelo preço de R$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), sendo a dívida no valor total de R$1.548.986,26 (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), apurado até a data de 28 de agosto de 2025, resultante das seguintes dívidas: a) Cédula de Crédito Bancário C30730731-6, objeto da Ação de Busca e Apreensão nº. 0001530-34.2024.8.16.0145, cujo saldo devedor atualizado na data

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

de 28/08/2025, importa no valor de R$396.459,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); b) Cédula de Crédito Bancário C40730119-0, objeto Execução de Título Extrajudicial nº. 0001292-15.2024.8.16.0145, cujo saldo devedor atualizado na data de 28/08/2025, importa no valor de 1.151.990,46 (um milhão e cento e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos); c) Limite de Cheque Especial Vinculado a Conta Corrente nº. 57500-3, cujo saldo devedor atualizado na data de 28/08/2025, importa no valor de R$536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Considerando, que para fins de acordo e para cumprimento integral do presente instrumento, a CREDORA concede por mera liberdade, desconto no importe de R$928.986,26 (novecentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para pagamento na data acordada do valor residual de R$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), já incluso os encargos referentes ao parcelamento. Em virtude da dívida ora confessada, a DEVEDORA promete e se obriga em pagar a CREDORA da seguinte forma: a) R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), mediante a dação em pagamento do imóvel desta matrícula, pertencente aos INTERVENIENTES DADORES; b) R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), mediante a expedição de alvará de levantamento de bloqueio no mov. 85 nos autos 0001530-34.2024.8.16.0145, valor bloqueado por meio SISBAJUD, desde que estes valores sejam levantados impreterivelmente até 30 dias após a homologação do acordo, sendo que caso estes valores não sejam levantados, a DEVEDORA se compromete a depositar o referido valor na conta corrente 00317-4, agência 0700, Banco Sicredi, de titularidade da CREDORA, e os valores que excederem o valor de R$221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) deverão ser transferidos para a conta a ser posteriormente informada. Fica acordado ainda que caso os valores levantados, nos autos 0001530-34.2024.8.16.0145, seja inferior ao valor, a DEVEDORA se compromete a pagar a diferença em depósito na referida conta de titularidade da CREDORA. Caso o valor seja superior a parcela, o valor sobressalente poderá ser reavido pela DEVEDORA; c) R$262.230,30 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e trinta reais e trinta centavos), que deverá ser pago pela DEVEDORA a CREDORA em 09 (nove) parcelas, fixas e mensais, nos valores e vencimentos, a saber: 1) Primeira Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/12/2025 (dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco); 2) Segunda Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/01/2026 (dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis); 3) Terceira Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/02/2026 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis); 4) Quarta Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/03/2026 (dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis); 5) Quinta Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/04/2026 (dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis); 6) Sexta Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/05/2026 (dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis); 7) Sétima Parcela: R$30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento na data de 10/06/2026 (dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis); 8) Oitava Parcela: R$32.230,30 (trinta e dois mil e duzentos e trinta reais e trinta centavos), com vencimento na data de 10/02/2026 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis); 9) Nona Parcela: R$20.000,00 (vinte mil reais), com vencimento na data de 10/08/2026 (dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis). Ajustam as partes que o pagamento das parcelas acima descritas, será feito mediante depósito e/ou tranferência bancária por meio eletrônico (TED), com crédito na conta corrente nº. 00317-4, agência 0700, Banco Sicredi, de titularidade da CREDORA, sendo

SEGUE NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16

CONTINUAÇÃO

que os respectivos documentos que comprovem a efetivação desses pagamentos, emitidos pelo banco, servirá à DEVEDORA como prova da quitação das aludidas parcelas. Face ao exposto acima, os INTERVENIENTES DADORES, pela escritura supra e na melhor forma de direito, em caráter de transação de negócio, e ainda de acordo com Artigo nº. 26, § 8º da Lei 9.514/97 e alterações da Lei 10.931/2004, para quitar parte da obrigação assumida, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dá em pagamento e transfere de forma definitiva à CREDORA a totalidade do imóvel desta matrícula, transmitindo à CREDORA toda posse, jus, domínio, direito e ação, que exerciam sobre o mesmo, a fim de que a CREDORA possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que fica definitivamente sendo desta data em diante, por força desta escritura, prometendo, os INTERVENIENTES DADORES, por si, herdeiros e sucessores, fazerem a presente transferência sempre boa, firme e valiosa a todo tempo e respondendo ainda pela evicção de direito, quando chamados à autoria.- CONDIÇÕES.- Penas e demais condições constantes no título.- IMPOSTOS.- Guia de Recolhimento do ITBI da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR nº 803193.- Valor Base de Cálculo:- R$150.000,00.- Recolhimento:- 2%=R$3.000,00 devidamente quitada conforme Certidão de Quitação nº 114.- Consta no título a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000012120061-8 no valor de R$260,00 quitada, expedida pelo Tabelionato.- Observação:- a adquirente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - SICREDI Paranapanema Serrana PR/SP/RJ tem pleno conhecimento da Averbação Premonitória objeto do AV-9/11.450 desta matrícula.- CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS.- Consta no título:- Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 661/2025 - Indicação Fiscal nº 01.01.0001.0017.0000000010.002 da Prefeitura Municipal de Abatiá-PR e a dispensa da apresentação das Certidões de Tributos em nome dos Transmitentes e/ou Adquirentes nos termos do PCA – Procedimento de Controle Administrativo nº 0001611-12.2023.2.00.0000 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, não recaindo sobre esta Serventia de Registro de Imóveis, qualquer responsabilidade pela não apresentação das respectivas certidões; Foram apresentados:- Certidões Negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Keller Willian Guergolette código HASH nº wpfekdein6; Kelly Fernanda Guergolette código HASH nº eq05ahs359; e, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - SICREDI Paranapanema Serrana PR/SP/RJ código HASH nº w1wvfug73k.- DOI enviada por esta Serventia.- Selo nº SFRI2.55tJv.myPKf-z63GW.1041p.- Emolumentos:- 4.312,00vrc=R$1.194,42; FUNDEP:- R$59,72; FUNREJUS:- R$0,69; ISSQN:- R$35,83; Selo:- R$8,00.- O referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal-PR, 17 de março de 2026.- O ESCREVENTE SUBSTITUTO.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 04/08/2026 16:46:16